



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 12/2013

Entidade: 3602-BFPP

Plano de Benefícios: 2011001692-PLANO III DE PREVIDÊNCIA BRASIL FOODS

Data de Geração: 14/02/2014 18:43:12

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	52.130.379,87
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	52.130.379,87
Diferença:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	14.116.966,06
Depósitos:	49.647,68
Títulos Públicos:	8.987.110,94
Títulos Privados:	0,00
Ações:	5.084.752,80
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	0,00
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-4.545,36
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	38.013.413,80
09.290.813/0001-38	449.967,25
09.087.455/0001-60	5.335.326,06
16.892.122/0001-70	642.810,36
01.611.293/0001-06	13.969.938,13
00.832.435/0001-00	814.427,70
15.477.891/0001-49	57.455,50
13.898.197/0001-70	687.915,87
13.896.282/0001-07	742.254,43
13.896.161/0001-57	143.522,86
00.885.762/0001-12	35.431,01
09.143.318/0001-04	134.670,65
13.902.141/0001-41	72.615,50
06.342.396/0001-31	2.423.678,29
09.241.756/0001-05	2.844.421,76
05.401.246/0001-99	5.998.730,02
09.520.473/0001-94	3.660.248,34

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.